



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista  
Recife - PE - CEP: 50050-908

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**17/2021** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
**DIGITAÇÃO** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA**  
**MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA **AJ SERVIÇOS**  
**DE MÃO DE OBRA EIRELI**, NA FORMA ABAIXO.

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade e, do outro lado, a empresa **AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, com sede na Rua Professor José Cândido Pessoa, nº123, Bairro Novo Olinda/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.633.573/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio-gerente, Sr. **ADIEL JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.236.404-34, portador da cédula de Identidade nº 2.111.942 - SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 066/2022/SCG** e,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 076/2022/SCG, datado de 13 de junho de 2022, o qual solicita providências pertinentes à formalização de Termo Aditivo, objetivando a prorrogação de prazo do Contrato nº 17/2021;

**CONSIDERANDO** a justificativa para a referida prorrogação apresentada pelo Secretário de Coordenação Geral da Contratante, mediante o Memorando nº 076/2022/SCG, acima referenciado;

**CONSIDERANDO** a autorização da Comissão Executiva mediante Ata da Sexta Reunião Ordinária, datada de 15/06/2022, publicada no Diário Oficial do dia 30/06/2022;



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista  
Recife - PE - CEP: 50050-908

**CONSIDERANDO** a anuência da Contratada, através de correspondência datada de 10/06/2022, informando interesse em prorrogar o referido contrato, em resposta ao Ofício de nº 039/2022/SCG, de 08/06/2022, do Secretário de Coordenação Geral da Contratante;

**CONSIDERANDO** o previsto no Contrato original, na Cláusula Terceira concernente a prazo e na Cláusula Sétima pertinente as alterações.

As partes celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2021, o qual foi originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021/SCG**, instaurado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - LOTE II**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais um período de **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial dia **02/08/2022** e final **01/08/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela prestação dos serviços, objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de até R\$391.494,09 (trezentos e noventa e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e nove centavos), com valor global estimado, para o período de 12(doze) meses, de R\$ 4.697.929,08(quatro milhões seiscentos e noventa e sete mil novecentos e vinte nove reais e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01. 01. 2.001 3.3.90.37, mediante Nota de Empenho nº 2022.00245, emitida em 14/07/2022, para o presente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas para o exercício(s) subsequentes(s) serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento da presente finalidade (locação de mão de obra), consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o referido exercício.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista  
Recife - PE - CEP: 50050-908

E, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas, sendo a seguir registrado em livro próprio da Procuradoria Legislativa, conforme dispõe o artigo 60 da Lei Federal nº 8.666/93.

Recife, 18 de julho de 2022.

**ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

**CONTRATANTE**

**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**

Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

**CONTRATANTE**

  
Carlos Albuquerque  
Supervisor Legislativo

**ADIEL JOSÉ DOS SANTOS**

Representante legal da empresa

A.J SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_